

Lei nº 473/77

Simula:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação uma área de terras com 24.200M² (vinte e quatro mil metros quadrados).

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, decretou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação uma área de terras com 24.200M² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), do Sr Dileto Walpizol, para nela ser construído um Estádio Municipal.

Artº 2º - Fica a referida área de terras pertencente ao Patrimônio Municipal e incluído ao Quadro Urbano do mesmo.

Artº 3º - Todas as despesas de escrituras, registro e o mais que se tornar necessário cobrem-se por conta do Serviço Urbano e Obras Públicas do Município de Mangueirinha, do Orçamento de 1.978, conforme o Código 4.1.1.0.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mangueirinha, em 26 de novembro de

L. 977. Da Comissão de Justiça e Redação pelo
seu Relator: Vereador Angelo dos Santos e
Souza Cresta e demais membros: - Isidoro
Walchiaron - Presidente - e Francisco Custó-
dio do Amaral - Membro.


Miguel Ariel Reis
PREFEITO MUNICIPAL


Edson Luiz Bini
SECRETARIO MUNICIPAL

